

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE  
FORNECIMENTO DE PAPEL A4 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A AGIR –  
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE  
INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E  
A PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA.

Processo: 021/14 – AGIR

Migrado para o **Processo: 115/15 - HDS**

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, gestora do **HDS – HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA E REABILITAÇÃO SANTA MARTA**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0004-49, localizado na Rodovia GO 403, Km 08, Colônia Santa Marta, CEP 74735-600, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.905.760/0004-90, estabelecida na Av. Anhanguera, nº. 8.480, Qd. 89, Lt. 11, Setor Campinas, CEP 74.503-100, Goiânia-GO doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Sócios, ao final identificados, celebram o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência contratual e **reajustar** o valor, conforme descrito no **ANEXO I**, que passa a vigorar com a sua nova redação aqui apresentada.

#### Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta nas *Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda* do Contrato primitivo, que preveem a prorrogação e alteração do mesmo, mediante termo aditivo e também nos documentos justificadores de fls. 12/17 e 88/115, todos autuados no processo administrativo do HDS nº. 115/15.

#### Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica a vigência prorrogada por **12 (doze) meses**, pelo período de **20/03/2016 a 20/03/2017**.

cro. 

1/3 





**Cláusula Quarta– DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS**

Ficam convalidados todos os atos praticados entre 20/03/2016 e 31/03/2016 sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

**Cláusula Quinta – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL**

O ANEXO I do contrato original passa a vigorar com o reajuste, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

**Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, desde que não colidentes com o presente termo.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

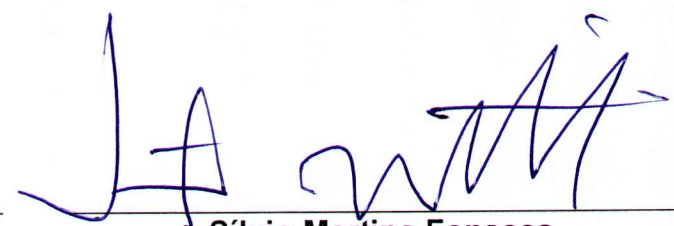
Goiânia, 31 de março 2016.



Sérgio Daher  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20

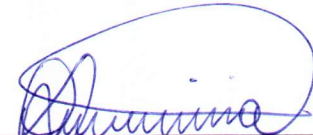


Valtenis Martins Fonseca  
Sócio Diretor / Papelaria Tributária  
280.464.711-00




Sílvio Martins Fonseca  
Sócio Diretor / Papelaria Tributária  
374.489.781-87

Testemunhas:



Cátia Rodrigues de Oliveira  
CPF: 880.302.021-72



Vanessa Maria de Queiroz  
CPF: 000.096.021-78

# ANEXO I

Fornecimento de Papel A4

HDS

Item	Cód. MV	Descrição	Und.	Marca	Qtd. Anual Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total Estimado R\$
01	138	Papel sulfite Branco, Tamanho A4 com Dimensões 210x297mm e 75g/m <sup>2</sup> (aprox.), multiuso próprio para impressão em Jato de Tinta, Laser e Fotocopiadora. Resma com 500 Folhas.	Resma com 500 folhas.	Chamex	1.680	13,90	23.352,00
<b>Valor Contratual Estimado</b>						<b>R\$ 23.352,00</b>	

Fonte: fls.113/115 do Proc. Adm. nº. 115/15-HDS.

cro



Av. Vereador José Monteiro, 1655  
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE  
Governo de Goiás

HDS

HUGO 2



3/3